

DECRETO Nº 3.956, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

RESERVADO PARA A CONTABILIDADE.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º.

Art. 2º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração